



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.565

GABPREF / GSC
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE <u>01/10/2008</u>

RUBRICA

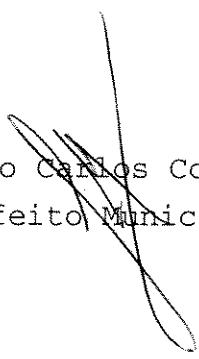
**Denomina logradouro público
no bairro Goiabeiras.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Praça da Família** o logradouro público localizado entre a Rua Professora Suzette Cuendet e a Rua Ouro Preto (ponto de coordenadas central UTM E= 364.054,51 e N= 7.759.147,95), no bairro Goiabeiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 30 de setembro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5395336/08
/stn